Lei nº 990 MFU 2981

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Italivito, por seus representantes na Câmara decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 21.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) - Departamento de Água e Esgôtos, incorporado ao orçamento vigente, para pagamento de energia elétrica utilizada para funcionamento das Baterias D'água da Municipalidade.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial e que trata o artigo anterior, fica anulada importância de Cr$ 21.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) nas dotações: Ações da Unid. 4.2.3.0.34 Departamento de Finanças - Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) e 3.1.3.0.93 - Iluminação Pública Departamento de Comunicação e Obras. Administração - Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ambas constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua

Publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 1911

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete